



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria Normativa nº 25/2020 - PR- 06145

Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 06-2016/PR, que dispõe sobre o Serviço de Atendimento Médico Ambulatorial – SAMA.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando solicitação da Diretoria de Saúde, por intermédio do Memorando nº. 355/2020 - DS- 12419, justificada na necessidade de adequação dos plantões do Serviço de Atendimento Médico Ambulatorial – SAMA, instituído no âmbito do IPASGO conforme disposições da Portaria Normativa nº 0-2016/PR ;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 2º e 4º da Portaria Normativa nº 06, de 24 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o Serviço de Atendimento Médico Ambulatorial – SAMA, nas unidades descentralizadas do IPASGO, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O Serviço de Atendimento Médico Ambulatorial - SAMA, consiste na disponibilização de consultas médicas eletivas a serem realizadas em unidades administrativas do IPASGO, pelos profissionais devidamente credenciados para a modalidade de atendimento em regime de plantão de 4 (quatro) ou 6 (seis) horas contínuas, conforme a escala de horários e de especialidades oferecidas." **(NR)**

"Art. 4º As consultas médicas eletivas disponibilizadas pelo Serviço de Atendimento Médico Ambulatorial - SAMA, serão realizadas por médicos especialistas nas áreas de Alergia/Imunologia, Cardiologia, Cardiopediatria, Clínico Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Endocrinopediatria, Gastropediatria, Geriatria, Ginecologia/ Obstetrícia, Mastologia, Médico do Trabalho, Neurologia, Neuropediatria, Nefropediatria, Pediatria, Pneumologia, Pneumopediatria, Reumatologia." **(NR)**

Art. 2º O Anexo Único da Portaria Normativa nº 06-2016/PR, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta portaria Normativa.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Anexo Único

"

Unidade de Atendimento	Especialidades/Subespecialidade	Quantidades de CH'S			
		Segunda a Sexta - Feira			
		07:00 - 13:00	13:00 - 19:00	08:00 - 12:00	14:00 - 18:00
	Alergia/Imunologia	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
		2 192 0	2 192 0	1 461 3	1 461 3

	2019,0		2019,0	
	CHs	CHs	CHs	CHs
Cardiologia				
Cardiopediatria	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
Clínico Geral	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
Dermatologia	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
Endocrinologia	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
Endocrinopediatria	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
Gastropediatria	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
Geriatria	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
Ginecologia/Obstetrícia	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
Mastologia	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
Médico de Trabalho	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
Neurologia	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
Neuropediatria	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
Nefropediatria	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
Pediatria	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
Pneumologia	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
Pneumopediatria	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs
Reumatologia	2.192,0 CHs	2.192,0 CHs	1.461,3 CHs	1.461,3 CHs

AMBULATORIAL

....."(NR)

Gabinete do Presidente do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO JOSE LOPES, Presidente**, em 16/10/2020, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000015965505 e o código CRC 59777B49.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA
- GO - N ° 586 ç BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 202000022066309



SEI 000015965505